

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2023, CELEBRADO ENTRE A SAMA - GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E DE SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP E A EMPRESA AUTOPOSTO TREVISO DE MAUÁ LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Aos 13 de agosto 2024, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado a SAMA - GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E DE SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", com sede em Mauá/SP, na Av. Washington Luiz, 2923 - Vila Magini, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.533.003/0001-90, representada por seu Superintendente MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº 18.629.639-3 e inscrito no CPF sob n.º 269.888.568-89, de acordo com a Lei Municipal nº 6.203/2024 e Portaria n.º 11.775, DE 10/04/2024, e de outro lado a empresa AUTOPOSTO TREVISO DE MAUÁ LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.407.709/0001-20, estabelecido na Rua Pedro Eugênio Pereira, n.º 405, Jd. Camila, Mauá/SP, CEP 09361-020, neste ato representada pelo sócio, Sr. VILSON BOZZATO, portador da cédula de identidade RG n.º 3.718.467-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 501.930.668-15, a seguir denominada simplesmente "CONTRATADA", subordinadas às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas cláusulas pactuadas no Contrato nº 08/2023, celebrado entre as partes em 15/08/2023, e condições deste Termo, com autorização superior e parecer jurídico para este aditamento, todas no processo de compras nº 14/2023, visando:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 14/2023, firmado entre as partes em 15/08/2023, nos termos previstos em sua Cláusula V - Prazos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15/08/2024, findando em 14/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor global estimado para este contrato é de R\$ 17.008,80 (dezessete mil, oito reais e oitenta centavos), que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 51.02.04.123.0500.2608 - Código Orçamentário Reduzido n.º 12


2. Tal estimativa constitui mera previsão dimensionada com a demanda, não estando a SAMA obrigada a executá-la totalmente, e não cabendo a contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação, de maneira que será pago somente o que efetivamente for consumido.


CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem acordes, firmaram este compromisso, registrado e digitado na Diretoria de Administração e Finanças, da qual foram extraídas 2 (duas) vias de idêntico teor.

Mauá/SP, 13 de agosto de 2024


MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Superintendente
SAMA


AUTO POSTO TREVISÓ DE MAUÁ

VILSON BOZZATO
Sócio - Proprietário
AUTOPOSTO TREVISÓ DE MAUÁ LTDA

TESTEMUNHAS:

Adriano de Paula
Nome: Adriano de Paula
CPF: 316.985.438-09

Rauly Perinotto Filho Tomaz
Nome: Rauly Perinotto Filho Tomaz
CPF: 315.727.498-81

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

Contratante: SAMA - GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E DE SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP

Contratada: AUTOPOSTO TREVISÓ DE MAUÁ LTDA

Contrato nº 008/2023 (1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO)

Objeto: Fornecimento parcelado e contínuo de combustível comum automotivo, em litros, dentro do padrão de qualidade e das especificações técnicas estabelecidas pela ANP – Agência Nacional do Petróleo

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá/SP, 13 de agosto de 2024

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcelo Augusto de Oliveira

Cargo: Superintendente

CPF: 269.888.568-89

RG: 18.629.639-3

Data de Nascimento: 24/09/1974

E-mail institucional: dsu@pmmsama.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcelo.juridico@hotmail.com

Telefone(s): 11 – 4514-0302

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: Marcelo Augusto de Oliveira
Cargo: Superintendente
CPF: 269.888.568-89
RG: 18.629.639-3
Data de Nascimento: 24/09/1974
E-mail institucional: dsu@pmmsama.sp.gov.br
E-mail pessoal: marcelo.juridico@hotmail.com
Telefone(s): 11 – 4514-0302

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Vilson Bozzato
Cargo: Sócio-Proprietário
CPF: 501.930.668-15
RG: 3.718.467-2
E-mail institucional: treviso@postotreviso.com.br
Tel. 11 – 4555-2579
Endereço: Rua Pedro Eugênio Pereira, 450 – Jd. Camila – Mauá/SP – CEP 09361-020
Assinatura: _____

AUTO POSTO TREVISÓ DE MAUÁ

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: EVERTON BOFI DE MORAES
Cargo: Diretor de Administração e Finanças
CPF: 353.228.088-41
E-mail institucional: daf@pmmsama.sp.gov.br
Telefone(s): 11 – 4514-0302
Assinatura: _____

Everton B. de Moraes
Diretor de Adm. e Finanças
SAMA

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: SAMA - GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E DE SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP

CNPJ Nº: 00.533.003/0001-90

CONTRATADA: AUTOPOSTO TREVISÓ DE MAUÁ LTDA

CNPJ Nº: 05.407.709/0001-20

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 08/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO (15/08/2024 à 14/08/2025)

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR ESTIMADO (R\$): 17.008,80 (Dezessete mil, oito reais e oitenta centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá/SP, 13 de agosto de 2024


MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Superintendente
SAMA